



# **Município de Feliz - RS**

**Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas**

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ**

### **AVISO DE DISPENSA Nº 622/2023, PROCESSO 632/2023 – COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE FELIZ**, em conformidade com Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO INFANTIL DE NATAL NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2023, NO PARQUE MUNICIPAL DE FELIZ**, conforme especificações descritas no Edital e Anexo I, os quais passam a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

|                                                                    |                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.</b>                  | <b>DIA 17/11/2023</b>                                                |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <a href="mailto:compras@feliz.rs.gov.br">compras@feliz.rs.gov.br</a> |

#### **1 – OBJETO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO INFANTIL DE NATAL NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2023, NO PARQUE MUNICIPAL DE FELIZ**, conforme especificações contidas no Anexos I e II, que acompanha o Edital.

**1.2** O tipo de licitação será **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

**Despesa: 3.3.90.39.22 (7568) – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

#### **3 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para contratação será de no máximo R\$ 6.266,67 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para prestação de serviços de espetáculo infantil de natal no dia 9 de dezembro de 2023, no Parque Municipal de Feliz.

#### **4 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

O presente Edital receberá propostas pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. A proposta de preços deverá ser encaminhada ao e-mail [compras@feliz.rs.gov.br](mailto:compras@feliz.rs.gov.br), até o dia 17/11/2023.

#### **4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**



# **Município de Feliz - RS**

**Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas**

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

**A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar da solicitação do Setor de Compras os documentos referentes a habilitação jurídica e fiscal, se necessário.**

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município de Feliz;

4.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **4.2 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

**4.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5 – PAGAMENTO:**

**5.1** O pagamento será efetuado após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento pelo setor competente responsável.

**5.1.1** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, número do procedimento licitatório, e ainda número da conta bancária para fins de depósito dos valores contratados.

**5.2** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Feliz terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova nota fiscal/fatura.

**5.3** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

**5.4** A Prefeitura Municipal de Feliz poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na nota fiscal/fatura o valor correspondente aos referidos tributos.

**5.5** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



# **Município de Feliz - RS**

**Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas**

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

## **7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**7.1.** A apresentação/show ocorrerá no dia 9 do mês dezembro de 2023.

**7.2.** A apresentação deverá ter duração mínima de 1 (uma) hora.

**7.3.** A apresentação deverá ter início no dia e hora definidos pela CONTRATANTE, sendo que não será tolerado atraso superior a 30 (trinta) minutos. Caso a CONTRATADA venha a ultrapassar o tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade e não insurgirá em nenhum acréscimo no pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. Caso a CONTRATADA venha a se apresentar em período inferior ao estipulado no presente contrato, deverá indenizar a CONTRANTE pelo tempo faltante, bem como arcar com possíveis perdas e danos.

**7.4.** A apresentação deverá ocorrer de acordo com a programação definida pela CONTRATANTE.

**7.5.** O repertório musical a ser apresentado no dia do show compreender-se-á no repertório próprio da CONTRATADA, ficando a escolha deste ao seu critério, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, sem a necessidade de aceitação por parte da CONTRATADA. Contudo, independe da escolha da CONTRATADA a Classificação Indicativa de nível etário para apresentações em formato audiovisual, que deverá ser, necessariamente, de Classificação Livre para todas as idades.

**7.6.** São obrigações da CONTRATADA:

I- Disponibilizar os equipamentos e pessoal capacitado para formar a equipe de apoio às bandas;

II- Trazer todo equipamento necessário para a realização de sua apresentação ora firmada;

III- Responsabilizar-se pela apresentação da banda, nos termos estabelecidos neste instrumento;

IV- Responder por todos os encargos trabalhistas, fiscais, obtenção de licenças e alvarás em relação a sua atividade;

V- Cumprir com o maior desempenho e qualidade possível o objeto constante na cláusula primeira deste instrumento;

VI- Arcar com todas as despesas previdenciárias, trabalhistas, fiscais, deslocamento, alimentação e hospedagem, e outras de qualquer natureza em relação aos funcionários ou terceiros que vierem a desempenhar atividades em seu nome, bem como das bandas e da equipe de apoio;



# **Município de Feliz - RS**

**Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas**

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

VII- Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo fornecimento de EPI's aos seus colaboradores, funcionários e ajudantes, assumindo a responsabilidade em caso de qualquer acidente ou processos decorrentes com seu pessoal e/ou terceiros;

VIII- Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos das bandas, seu uso e acondicionamento;

IX- Responsabilizar-se, exclusivamente, pelas despesas com multas e direitos autorais das entidades arrecadoras;

X- Arcar com as despesas decorrentes de viagem, transporte, refeições e hospedagens, caso incorridas, uma vez que estas já compõem o valor integral da prestação de serviço.

XI- Comprometer-se a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia, visando a máxima segurança do público, bem como do evento em geral.

## **7.7. São obrigações da CONTRATANTE:**

I. Fornecer o espaço para as apresentações;

II. Realizar o pagamento conforme acordado.

## **7.8. Em caso de chuva o serviço será remarcado.**

Feliz, 13 de novembro de 2023.

Clovis Freiburger Junior  
Prefeito Municipal



# Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 717/2023

DISPENSA 622/2023 COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO INFANTIL DE NATAL NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2023, NO PARQUE MUNICIPAL DE FELIZ.

| Item | Quant. | Un. | Descrição              | Complemento                                                                                                       | Valor Un | Valor total |
|------|--------|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 1    | 1      | SER | Contratação de empresa | Prestação de serviços de espetáculo infantil de natal no dia 9 de dezembro de 2023, no parque municipal de feliz. |          |             |

- Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

**Dados da Empresa (obrigatório):**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

**E-mail:**

Site:

**Local e data.**

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)

Autorizo desse já a exploração do nome comercial da empresa, admitindo divulgação em cartazes, folders e mídias. É permitida a realização de fotografias e imagens para prestação de contas ao Município de Feliz, bem como para utilização a título institucional e material do próprio Município.